



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba	77 3650-2181	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 05-2023 DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 01-2019
- QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 01-2021



**CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**

RUA JOSE RIBEIRO LULA - CENTRO

CNPJ: 19.202.416/0001-10 - CEP: 46.575-000 - CATURAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 5 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023****Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa de 2023.**

O **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 03/2022, de 30 de Dezembro de 2022.
DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO**2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00

Total por Ação: 13.200,00**Total por Unidade Orçamentária: 13.200,00****Total Suplementado: 13.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓRIOS**

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.200,00
---	-----------

Total por Ação: 13.200,00**Total por Unidade Orçamentária: 13.200,00****Total Anulado: 13.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO DE DES. SUST. DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2023.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: 001.572.855-29





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2018.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **ELISANGELA BELA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Temporária, portadora do RG nº 08525733 83 SSP/BA e CPF nº 010.311.975-24, residente na Rua José Ambrósio, s/n, Ibitipanga-Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo nº004/2018, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos temporários de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de nível médio, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU N° 238/2018, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, conforme as exigências legais vigentes.

1.1 Tem como objeto o presente Termo aditivo a prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2018**, inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05, com vínculo direto ao CONVÊNIO N° 238/2018, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia

1.2 O Contrato temporário originário e o presente termo aditivo estão vinculados ao Edital de Processo Seletivo 004/2018 do CDS-Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1.3 Este contrato é regido pelo Regime Jurídico de Direito Administrativo e pelos Preceitos de Direito Público, sem qualquer vínculo celetista entre Contratante e Contratado.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:

2.1. Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de 1(um) salário mínimo.

2.2. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.4. Não haverá reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual, salvo para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

2.5. A forma de pagamento mensal será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo de Prorrogação terá vigência de **120 dias**, a partir da sua assinatura, vinculado ao recurso e período final do termo aditivo do CONVÊNIO CAR/AJU Nº 238/2018, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural SDR, podendo ser prorrogado ou rescindido, conforme eventual alteração de prazo e/ou financeira do Termo de Convênio 238/2018.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

ELEMENTO: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

FONTE: 701 Transf. de Convênios Estaduais

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama - Ba CEP: 46575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V- CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº001/2019, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 22 de dezembro de 2023.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Gilvânio Antonio dos Santos

Contratante

Elisângela Bela da Silva

Contratado

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Blaura Pinheiro Silva
CPF/RG: 031.083.815-04
ASS: [Assinatura]

2: Nome: Henri Anderson
CPF/RG: 018.239.945-54
ASS: [Assinatura]





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2018.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **ALAN SIDNEY OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, Servidor Público Temporário, portador do RG n° 09.537.688-72 SSP/BA e CPF n° 028.635.505-19, residente na Rua Cláudio Pina, s/n, Centro, Rio do Pires-Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual n° 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo n°004/2018, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO/ TERMO DE ADITIVO E SUA ESPECIFICAÇÃO

O contrato originário tem por objeto a prestação de serviços administrativos temporários de **MÉDICO (A) VETERINÁRIO(A) de nível superior**, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU N° 238/2018, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, conforme as exigências legais vigentes.

1.1 Tem como objeto o presente Termo aditivo a prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2018**, inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual n°9.433/05, com vínculo direto ao CONVÊNIO N° 238/2018, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia

Rua José Ribeiro Lula, S/n°, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1.2 O Contrato temporário originário e o presente termo aditivo estão vinculados ao Edital de Processo Seletivo 004/2018 do CDS-Bacia do Paramirim.

1.3 Este contrato é regido pelo Regime Jurídico de Direito Administrativo e pelos Preceitos de Direito Público, sem qualquer vínculo celetista entre Contratante e Contratado.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA:

2.1. Para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) mensais.

2.2. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. Do valor acima serão descontadas as contribuições, encargos e impostos legais inerentes ao presente contrato de serviço temporário administrativo que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.4. Não haverá reajustamento de preços na vigência deste instrumento contratual, salvo para estabelecer equilíbrio econômico na forma estabelecida em Lei.

2.5. A forma de pagamento mensal será através de transferência bancária de conta do Contratante para conta do Contratado informada especialmente para esta finalidade.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo de Prorrogação terá vigência de **120 dias** a partir da sua assinatura, vinculado ao recurso e período final do termo aditivo do CONVÊNIO CAR/AJU N.º 238/2018, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural SDR, podendo ser prorrogado ou rescindido, conforme eventual alteração de prazo e/ou financeira do Termo de Convênio 238/2018.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

ELEMENTO: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

FONTE: 701 Transf. de Convênios Estaduais

V- CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2021, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Rua José Ribeiro Lula, S/n.º, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Caturama, 22 de dezembro de 2023.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Gilvânio Antônio dos Santos

Contratante

Alan Sidney Oliveira Souza

Alan Sidney Oliveira Souza

Contratado

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Clara Corrêa Silva

CPF/RG: 091.083.815-04

ASS: *[Assinatura]*

2: Nome: Higo Augusto Mendes Santos

CPF/RG: 019.239.946-84

ASS: *[Assinatura]*

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

e-mail: cdsbp@cdshp.ba.gov.br CNPJ: 19.202.416/0001-10

CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C176-4D39-3E95-812B-790A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C176-4D39-3E95-812B-790A



Hash do Documento

777d8d3047fe6f69d5ce8f1464d4dd3643e19fb37e46f030620b4e0e2481c7c8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2023 17:04 UTC-03:00